



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº801

## Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros), para ocorrer às despesas com os funerais do funcionário Oswaldo Lambertini.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 12 de outubro de 1960.

David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal